SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da:

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças do Município de São Jorge D'Oeste/PR

Para:

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA

CNPJ Nº 82.456.989/0002-98
Endereço: AV. PREF. ADELARTE UMILTRO DE BORTOLI,832-CEP: 85575-000, BAIRRO: CENTRO.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, o Contrato Nº 070/2024, Pregão Eletrônico 037/2024, onde constam os itens 01 e 02 do Lote 001. Contrato com vencimento em 15/08/2025, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para PRORROGAÇÃO DE PRAZO para 12 (doze) meses dos referidos itens.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 25 de julho de 2025.

Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto n° 4.496/2025

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ Nº 82.456.989/0002-98

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Ref ao Contrato nº 070/2024

Pregão Eletrônico 037/2024

Exm. Sr Prefeito Gelson Coelho, considerando o eminente vencimento contratual, cujo objeto é: Fornecimento de Gasolina, Diesel S10 e Diesel S500. Estes itens devem ser com entrega na cidade de São Jorge d'Oeste, do contrato nº 070/2024 do Pregão eletrônico nº 037/2024 com vencimento em 15/08/2025.

Aceitamos e concordamos com o Termo Aditivo Contratual, pelo prazo de 12 meses, ou seja, até 15/08/2026.

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ Nº 82.456.989/002-98

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98 - I.E. 90866181-81
Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 832 - centro
E-mail: lourençosj@gmail.com
São Jorge D'Oeste - PR

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico n° 037/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA**– CNPJ/MF sob n° 82.456.989/0002-98, referente ao **Pregão n° 037/2024 –Contrato n° 070/2024**, com vencimento em **15/08/2025**, a qual solicita prorrogação de prazo de 12 (doze) meses para os itens 01 e 02 do lote 001 desse contrato.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do Pregão;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a necessidade dos serviços, o tempo necessário para a realização de um novo processo licitatório e diante ainda da proximidade do final da vigência do contrato atual, entende-se como imprescindível a continuidade do fornecimento, de modo a não comprometer a execução das atividades essenciais. A Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta interesse em contratar os serviços da referida empresa, responsável pelo fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota Municipal.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

Recebi 31/07/25
Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto n° 4.682/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.456.989/0002-98 **FILIAL**		**07/12/2000**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO LOURENCO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREF. ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, ESQ. RUA NORBERTO JELONSCH	**832**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	**CENTRO**	**SAO JORGE D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOPOSTOLOURENCO@GMAIL.COM	**(46) 9923-5460**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **11:04:25** (data e hora de Brasília).

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037376891-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.456.989/0002-98**
Nome: **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/07/2025 11:06:27)

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		06/2025
Valor nominal	R$ 1,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,03756280
Valor percentual correspondente		3,756280 %
Valor corrigido na data final	R$ 1,04	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 891/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 20/11/2025	**CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH2JMXT8SMEA**
REQUERENTE: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
120687	82.456.989/0002-98		120687

ENDEREÇO: AV PREF. ADELARTE UMILTRO DE BORTOLI, 832 - CENTRO - ***** São Jorge d'Oeste - PR CEP: 85575000

ATIVIDADES:
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Observações:

Município de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná TRIBUTAÇÃO

São Jorge d'Oeste, 23 de Julho de 2025

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:
https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CNPJ: 82.456.989/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:44 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2025.
Código de controle da certidão: **F0CE.3F9D.E024.6A2B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.456.989/0002-98
Certidão nº: 43568060/2025
Expedição: 30/07/2025, às 16:33:51
Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.456.989/0002-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OLEO DIESEL

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 31/07/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 GOVERNO MUNICIPAL	26.000,00	26.000,00	14.850,89	11.149,11
001 Secretaria Geral de Governo	26.000,00	26.000,00	14.850,89	11.149,11
04.122.0003.2003 Manutenção dos órgão de Assessoramento do Prefeito	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0003.2004 Manutenção da Chefia de gabinete	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0003.2005 Manutenção da Secretaria Geral de Governo	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0003.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito	20.000,00	20.000,00	14.850,89	5.149,11
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	14.850,89	5.149,11
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00	85.000,00	29.501,88	55.498,12
001 Departamento de Projetos Sociais	80.000,00	80.000,00	29.501,88	50.498,12
08.243.0012.6008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	20.000,00	20.000,00	7.328,85	12.671,15
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	7.328,85	12.671,15
08.244.0012.2014 Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social	60.000,00	60.000,00	22.173,03	37.826,97
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00880 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	2.180,83	37.819,17
00890 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	19.992,20	7,80
002 Centro de Referencia am Assistencia Social - CRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.245.0012.2016 Manutenção do CRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	55.000,00	55.000,00	4.240,41	50.759,59
001 Departamento de Planejamento e Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.121.0017.2019 Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento	50.000,00	50.000,00	4.240,41	45.759,59
23.695.0017.2024 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento	50.000,00	50.000,00	4.240,41	45.759,59
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01630 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	30.000,00	30.000,00	4.240,41	25.759,59

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 31/07/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS					200.000,00	150.000,00	92.922,33	57.077,67
001 Departamento de Administração					200.000,00	150.000,00	92.922,33	57.077,67
04.122.0004.2026 Serviços Administrativos					200.000,00	150.000,00	92.922,33	57.077,67
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01800	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	70.000,00	13.687,13	56.312,87
01810	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	80.000,00	80.000,00	79.235,20	764,80
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					320.000,00	320.000,00	116.347,19	203.652,81
001 Departamento de Agricultura					320.000,00	320.000,00	116.347,19	203.652,81
20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária					170.000,00	170.000,00	115.666,56	54.333,44
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02570	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02580	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	120.000,00	120.000,00	115.666,56	4.333,44
20.606.0016.2041 Programa de melhoria genética e fomento da produção pecuaria					150.000,00	150.000,00	680,63	149.319,37
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02760	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	680,63	19.319,37
02770	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					1.704.030,00	1.859.590,02	1.080.091,98	779.498,04
001 Departamento de Educação					1.574.090,90	1.069.590,02	904.863,10	764.726,92
12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino					1.004.090,90	1.019.590,02	512.279,60	507.310,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03020	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	2.034,03	97.965,97
03030	E	00102	0102/02/01/00/00	Fundeb 40%	1.901,54	1.901,54	722,76	1.178,78
03030	EA	00102	0102/02/01/00/00	Fundeb 40%	0,00	15.499,12	213,14	15.285,98
03040	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	390.343,99	390.343,99	143.749,85	246.594,14
03050	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	461.845,37	461.845,37	365.559,82	96.285,55
03060	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0013.2047 Transporte Escolar					570.000,00	650.000,00	392.583,50	257.416,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03310	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	250,00	79.750,00
03320	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	9.966,82	90.033,18
03330	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	350.000,00	350.000,00	280.013,51	69.986,49
03330	EA	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	80.000,00	63.170,43	16.829,57
03340	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	39.182,74	817,26
005 Departamento de Cultura					30.000,00	90.000,00	81.760,39	8.239,61
13.392.0014.2052 Departamento de Cultura					30.000,00	90.000,00	81.760,39	8.239,61
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03730	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	50.000,00	41.843,96	8.156,04

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/07/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03730	EA	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	40.000,00	39.916,43	83,57
006 Departamento de Esportes				100.000,00	100.000,00	94.368,49	5.631,51
27.812.0015.2053 Atividades Esportivas				100.000,00	100.000,00	94.368,49	5.631,51
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
03850	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	94.368,49	5.631,51
11 SECRETARIA DE SAÚDE				955.000,00	955.000,00	923.647,13	31.352,87
001 Departamento de Administração em Saúde				955.000,00	955.000,00	923.647,13	31.352,87
10.301.0011.2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				955.000,00	955.000,00	923.647,13	31.352,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
04070	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	318.769,69	31.230,31
04080	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	605.000,00	605.000,00	604.877,44	122,56
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS				2.180.682,55	2.180.682,55	2.107.308,86	73.373,69
002 Departamento de Infra Estrutura Rural				1.820.682,55	2.310.682,55	2.236.969,95	73.712,60
26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação				1.820.682,55	2.310.682,55	2.236.969,95	73.712,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
04830	E	00504	0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	1.700.000,00	1.700.000,00	1.699.708,29	291,71
04830	EA	00504	0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	0,00	490.000,00	489.793,97	206,03
04840	E	00511	0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	70.682,55	70.682,55	0,00	70.682,55
04850	E	01045	1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	50.000,00	47.467,69	2.532,31
003 Departamento de Serviços Urbanos				360.000,00	870.000,00	570.339,04	299.660,96
15.451.0010.2068 Serviços Urbanos				250.000,00	769.000,00	588.789,59	180.210,41
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
05020	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
05020	EA	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	132.000,00	6.989,72	125.010,28
05030	E	00504	0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	194.885,55	5.114,45
05030	EA	00504	0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	0,00	387.000,00	386.914,32	85,68
15.452.0010.2069 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos				60.000,00	60.000,00	17.407,71	42.592,29
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
05190	E	00504	0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	30.000,00	30.000,00	17.407,71	12.592,29
05200	E	01045	1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0010.2070 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário				50.000,00	50.000,00	3.176,56	46.823,44
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
05300	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	3.176,56	46.823,44
			Total Geral	**5.525.773,45**	**6.640.272,57**	**5.108.845,62**	**1.531.426,95**

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 31/07/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/07/2025

Contas de despesa: 160, 270, 370, 460, 580, 880, 890, 1130, 1360, 1620, 1630, 1800, 1810, 2570, 2580, 2760, 2770, 3020, 3030, 3040, 3050, 3060, 3310, 3320, 3330, 3340, 3730, 3850, 4070, 4080, 4830, 4840, 4850, 5020, 5030, 5190, 5200, 5300

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico n° 222/2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Assunto: Prorrogação Contrato n° 70/2024.

I. DA SÍNTESE DO PEDIDO.

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças para prorrogação do contrato nº 70/2024, firmado junto à empresa AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA – CNPJ nº 82.456.989/0002-98, oriunda do Pregão Eletrônico nº 37/2024, referente aos itens 01 e 02 do Lote 01.

A empresa contratada enviou Manifestação concordando com a prorrogação da vigência do contrato nº 70/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses.

É breve e necessária síntese, passa-se à análise.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA.

O objeto do Contrato nº 70/2024 é o ***fornecimento de combustíveis*** para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de São Jorge d'Oeste – PR, conforme cláusulas 1ª do referido Contrato. Desta feita, a alta administração pretende a prorrogação somente no que se refere aos itens 01 e 02 do Lote 01, qual seja Diesel comum (S-500) e Diesel S-10, respectivamente.

A contratação em questão se trata ***fornecimento contínuo***, conforme conceito legal previsto no Art. 6º, inciso VI da Lei n° 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

> *XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas*

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal Justen Filho ensina:

> *A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata,* ***na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita****. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo* ***atendimento não exaure prestação semelhante no futuro****.*

No mesmo sentido podemos citar também o entendimento do professor Ulisses Jacoby Fernandes:

> ***"não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos****, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)*

Portanto, nos termos Art. 6º, inciso VI da Lei n° 14.133/2021 e do entendimento doutrinário acima exposto, nota-se que o objeto do Contrato nº 70/2024 se enquadra no conceito de fornecimento contínuo, eis que a necessidade da administração pública em abastecer sua frota é permanente e não pode ser interrompida, sob pena de prejuízo ao serviço público.

Ao analisar o pedido apresentado sob a ótica do que prevê o Art. 107 da Lei 14.133/2021, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à hipótese de prorrogação legalmente autorizada:

> *Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal,* ***desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração****, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Da doutrina citada, entendimentos jurisprudenciais e previsões da Lei 14.133/21, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam: i) natureza contínua do serviço; ii) períodos iguais e sucessivos, limitado há dez anos; iii) previsão orçamentária; iv) previsão no edital; v) concordância das partes; vi) vantajosidade para a Administração Pública.

Pois bem, a natureza contínua do serviço prestado pela empresa contratada já fora devidamente verificada alhures, merecendo reforço o fato de que visa atender a permanência de uma necessidade pública de abastecimento dos veículos e máquinas do Município, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízo ao desenvolvimento das atividades de todas as secretarias.

Outrossim, a prorrogação pretendida se dará pelo mesmo prazo inicial do contrato (12 meses), bem como não extrapolará dez anos.

Quanto à previsão orçamentária, encontra-se devidamente acostada ao pedido.

Em relação à previsão da possibilidade de prorrogação, a mesma foi prevista no item 13.1 do Termo de Referência, o qual é anexo do Edital de Abertura e, portanto, parte integrante deste.

Ademais, como já adiantado alhures, a empresa contratada manifestou expressamente seu aceite à prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, especificamente referente aos itens 01 e 02 do Lote 01, conforme manifestação anexa.

No que concerne à manutenção da vantajosidade para a Administração Pública, também está presente no caso ora analisado, especialmente por manter as condições e preço atualmente vigentes no contrato, de modo que a prorrogação do contrato se revela como medida apta a alcançar a eficiência administrativa no cenário atualmente vivido na municipalidade, pois também evitará o dispêndio de tempo e recursos humanos com a realização de novo certame licitatório ou contratação direta.

Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Neste sentido podemos mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa n° 5 de 26 de maio de 2017, que "Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional".

> *Normativa n° 5 de 26 de maio de 2017:*
> *Anexo IX:*
> *[...]*
> *7.* ***A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:***
> ***b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato****, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);*

Neste mesmo sentido, a Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos da Procuradoria Geral Federal (PGF), através do Parecer nº 00004/2018/CPLC/PGF/AGU, compreendeu que seria desnecessária a realização de pesquisa de preços para a prorrogação de um contrato de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que *a "vantajosidade" da prorrogação estaria assegurada por serem os valores contratados decorrentes de licitação na qual se aferiu o melhor preço*, atualizado financeiramente, dada a previsão contratual de índice de reajustamento de preços.

Para melhor entendimento, vale a transcrição da ementa do referido Parecer:

> *ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. [...]. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DA PESQUISA DE PREÇOS NOS CONTRATOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. [...] III. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão no ajuste dos requisitos previstos no item 7 do Anexo IX da IN nº 05/2017-*

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

> *SEGES/MP.* ***IV. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão contratual de índice de reajustamento de preços****, o que não impede que o gestor, diante das especificidades do contrato firmado, da competitividade do certame, da adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor de referência da licitação, da realidade de mercado, bem como da eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no setor da contratação, decida, de maneira fundamentada, pela realização da pesquisa de preços.*

Nesta inteligência, observa-se que ***o contrato que se pretende a prorrogação manterá os valores previstos originalmente no contrato***, sequer tendo sido reajustado (em que pese reequilíbrios econômico-financeiros já tenham sido realizados), evidenciando a vantajosidade econômica também pela economia de recursos com a realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretenso aditivo, certamente ocorrerá a descontinuidade na prestação dos serviços públicos prestados pelo Município, o qual necessita dos serviços da fornecedora diariamente.

Nesta inteligência, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar o presente contrato, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, bem como representa vantajosidade para Administração Pública, pois permanece o preço originário do contrato, estando, portanto, dentro da hipótese de "presunção" (se é que assim podemos chamar) de vantajosidade econômica mencionada no Parecer nº 00004/2018/CPLC/PGF/AGU, já transcrito alhures.

Ademais, consta ainda acostado ao pedido, certidões aptas à comprovar que a empresa fornecedora mantem suas condições de habilitação fiscal e jurídica.

Outrossim, no que diz respeito à opção por não prorrogar o item 003 do Lote 01 (Gasolina Comum), observa-se também representar o interesse público, eis que o objeto já foi licitado com valor consideravelmente menor no Pregão Eletrônico nº 31/2025, de modo que a compra do referido combustível através do novo certame, e não do Contrato nº 70/2024, se revela economicamente vantajoso para a Administração Municipal.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato neste momento pode ser entendida como vantajosa, eis que permanecem os valores atualmente vigentes.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Desta maneira, entendo estarem regularmente cumpridos os requisitos da Lei 14.133/21 para prorrogação contratual.

III. DA CONCLUSÃO.

Diante disso, este Órgão Jurídico entende pela possibilidade e legalidade da prorrogação do prazo de ***vigência e execução*** do Contrato n° 70/2024, **pelo período de 12 (doze) meses**, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/21, **mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo**

S.M.J., é o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 11 de agosto de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA
Procurador Municipal
Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 70/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA** , com sede na AV PREF. ADELARTE UMILTRO DE BORTOLI, 832 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 82.456.989/0002-98, neste ato representada por seu representante legal, **CELSO LOURENÇO** , portador(a) do CPF: 024.187.379-77, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 70/2024**, *cujo objeto e a* ***Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de São Jorge D'Oeste/Pr.*** *originário da Pregão – Nº 37/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução para os itens 01 e 02 do lote 001 do contrato originário nº **70/2024** celebrado entre as partes em 15/08/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até **15/08/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 70/2024, referente ao Pregão nº 37/2024, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste(PR), 15/08/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CELSO LOURENCO
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

São Jorge D' Oeste – Paraná – 15/08/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 107 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 70/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024.

Termo Aditivo de anulação do Item 003 do Contrato n° 70/2024, parte integrante do(a) Pregão n° 37/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA** , com sede na AV PREF. ADELARTE UMILTRO DE BORTOLI, 832 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 82.456.989/0002-98, neste ato representada por seu representante legal, **CELSO LOURENÇO** , portador(a) do CPF: 024.187.379-77, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 70/2024**, *originário do(a) Pregão – Nº 37/2024, cujo o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de São Jorge D'Oeste/Pr., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a anulação por acordo entre as partes do item:
ITEM 003: **GASOLINA COMUM – 36.601,33 litros** com saldo de R$ 230.222,34 (duzentos e trinta mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 15/08/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CELSO LOURENÇO

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENCO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas visando o atendimento de benefícios eventuais – vulnerabilidade temporária, oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de setembro de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail. licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 18 de agosto de 2025.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 041/2025, de 15 de agosto de 2025, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições a Sra. Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença – Pr, HOMOLOGA o procedimento com amparo no artigo 74, inciso I da Lei 14133/21.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
OBJETO: contratação de empresa para assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel A Redentora, 2356, Ed. Loewen, sala 117- São José dos Pinhais - Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 15 de agosto de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 040/2025, de 14 de agosto de 2025, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, no uso de suas atribuições a Sra. Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença – Pr, HOMOLOGA o procedimento com amparo no inciso I Lei nº 14.133/2021.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
OBJETO: Contratação da entidade Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA/IGR), CNPJ 04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turísticas Vales do Iguaçu - IGR - Instância de Governança Regional do Turismo, que compreende a promoção, coordenação e gestão das ações da regionalização turística para desenvolvimento do turismo no Município de Renascença, conforme metas e atividades descritos no Plano de Trabalho, para atender as demandas da Secretaria Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 inciso I, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, CNPJ – 04.016.559/0001-60, Rua Florianópolis, nº 478, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP: 85.601-560.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 14 de agosto de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 91/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de setembro de 2025 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de agosto de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Realeza, 18 de agosto de 2025.
DIANA BAMBERG
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de 1 (um) veículo tipo VAN Ambulância para compor a frota de veículos, referente a verbas oriundas da Resolução 895/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza/PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de setembro de 2025 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de agosto de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Realeza, 15 de agosto de 2025.
DIANA BAMBERG
PREGOEIRA

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2024**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 13/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LIFE LABORATORIO LTDA – CNPJ nº.** 19.069.045/0001-40
Objeto:	**Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze)** meses.
Prazo de vigência	**15/08/2026**
Prazo de execução	**15/08/2026**
Data assinatura	15/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução para os itens 01 e 02 do lote** 001 **do contrato originário nº 70/2024 celebrado entre as partes em 15/08/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 15/08/2026.**
Prazo de vigência	**15/08/2026**
Prazo de execução	**15/08/2026**
Data assinatura	15/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024**, parte integrante do(a) **Pregão nº 37/2024**
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**Constitui objeto deste Termo Aditivo a anulação por acordo entre as partes do item: ITEM 003: GASOLINA COMUM**
Data assinatura	15/08/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2025

O Município de São Jorge D Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de Preços, objetivando à futura e eventual aquisição de GASOLINA COMUM para atender a demanda da Frota Municipal, vinculada a qualquer das Secretarias, Departamentos ou Divisões**, que compõe a **Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**31/2025**,, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
73/2025	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA	82.456.989/0002-98	733.200,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 15/08/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de dedetização, desinsetização, desratização de ambientes internos e externos de espaços públicos e limpeza e desinfecção de caixas d'água instaladas em prédios públicos, mediante a requisição das Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.>**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**32/2025**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
74/2025	BIOPRAGAS DEDETIZADORA LTDA	54.042.737/0001-04	15.000,00
75/2025	L FERNANDES CONCEICAO LTDA	50.549.372/0001-40	26.412,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 18/08/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/08/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de São Jorge D'Oeste, visando atender a demanda das diversas unidades administrativas de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 29 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 15/08/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Aquisição de divisorias e porta em divisorias para os Departamentos do Município de Verê.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2025; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 18 de agosto de 2025.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeira
Município de Verê - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2025; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 18 de agosto de 2025.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)
Município de Verê - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 032/2025

Processo nº 032/2025, RATIFICO, nos termos, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor do fornecedor SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0008 - 70, no valor total de R$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais).
Registre-se e Publique-se.

Vere – PR, 15/08/2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 204/2025 - Inexigibilidade nº 30/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Retroescavadeiras para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA
PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 723.000,00 (Setecentos e Vinte e Três Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Classificação da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
4123	09.002.26.782.0012.1008	1071	4.4.90.52.00.00	De Exercício

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

COMPRE AQUI
APOIE O NEGÓCIO LOCAL

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:BAAADB45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025.TIPO: MENOR PREÇO.

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR realizará o Pregão Eletrônico nº 33/2025, visando à contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para elaboração, coordenação e execução de programas e laudos conforme a legislação vigente e Normas Regulamentadoras. Valor estimado: R$ 65.947,80 Envio das propostas: das 08h30 de 20/08/2025 até 08h30 de 02/09/2025. Abertura: 09h00 de 02/09/2025. Edital disponível em: www.bnc.org.br. e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações: WhatsApp (44) 9 9137-8221. Justificativa da Republicação: O presente edital foi republicado em razão da necessidade de adequações técnicas identificadas em análise interna e em atenção à impugnação apresentada. As demais justificativas encontram-se integralmente disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município e no Sistema BNC. Nossa Senhora das Graças/PR, 15 de agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A2426E2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

Espécie: Prestação de Serviços
Processo Licitatório nº: 63/2025
Pregão Eletrônico nº 24/2025
Contratante: Município De Nossa Senhora Das Graças/PR.
Contratada: Jaci Angelica Do Nascimento Me.
CNPJ: 42.287.352/0001-10.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises laboratoriais da qualidade da água, em conformidade com os parâmetros e frequências estabelecidos pela Portaria GM/MS nº **888**, de 4 de maio de 2021, do Ministério da Saúde, visando ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano no sistema de abastecimento do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato e seus anexos.

Valor Contratual: R$78.200,00(setenta e oito mil e duzentos reais).

Vigência: 19 de agosto de 2025 à 18 de agosto de 2026.

Data Assinatura: 18/08/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:41030813

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato Adriano Luiz Delfino aprovado e convocado no Concurso Público 01/2024:
CARGO: MOTORISTA

NOME	POSIÇÃO PSS	POSIÇÃO NA LISTA FINAL
Adriano Luiz Delfino	15º	19º

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 18 de Agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:1429E26F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 71/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2024**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 13/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LIFE LABORATORIO LTDA – CNPJ nº.** 19.069.045/0001-40
Objeto:	**Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**15/08/2026**
Prazo de execução	**15/08/2026**
Data assinatura	15/08/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:59B64C46

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO CONTRATO 70/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução para os itens 01 e 02 do lote 001 do contrato originário nº 70/2024 celebrado entre as partes em 15/08/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 15/08/2026.**
Prazo de vigência	**15/08/2026**
Prazo de execução	**15/08/2026**
Data assinatura	15/08/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E05420EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO CONTRATO 70/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**Constitui objeto deste Termo Aditivo a anulação por acordo entre as partes do item:** **ITEM 003: GASOLINA COMUM**
Data assinatura	15/08/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8BD51C24

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldos da licitação

Pregão 000037/2024 - Eletrônico

Equipeno

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 2941909 - Nome: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA		**CPF/CNPJ: 82.456.989/0002-98**		**Telefone: 46)99235460**						
Lote: 001 Nome: Lote 001		120.000,00	745.200,00	0,00	83.398,67	0,00	36.601,33			230.222,34
Item: 003	6,29	120.000,00	745.200,00	0,00	83.398,67	0,00	36.601,33			230.222,34
Produto: 1768 GASOLINA COMUM									Unidade de medida:	LITRO
Total do fornecedor:			**745.200,00**							**230.222,34**

Critério de seleção:
Lote: 001
Item: 003

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)